



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEAUD/COAUC/SEALC

ANEXO Nº REL. 20/2022 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AUDITORIA DE CONFORMIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 20/2022 - SEI [2890192](#).

PROCESSO

UNIDADE: Secretaria de Auditoria Interna - SEAUD

SEI Nº: [022320/22-00.225](#)

Ministro-Presidente: Gen Ex Lúcio Mário de Barros Góes

Data do despacho da Presidência: 17/02/2023

Unidade auditada: Superior Tribunal Militar

A Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD) realizou a auditoria de conformidade dos processos licitatórios relativos a obras e serviços de engenharia iniciados ou em andamento no período de janeiro de 2021 à maio 2022, firmados no âmbito da JMU.

OBJETIVO

O trabalho de auditoria teve como objetivo avaliar a conformidade dos processos licitatórios que versam sobre obras e serviços de engenharia no âmbito da JMU, tendo por escopo a análise da fase interna (preparatória) da contratação, ou seja, etapas I e II do Processo Licitatório, conforme descrito no caput do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, interstício documental que corresponde do Documento de Oficialização da Demanda (DOD) à Publicação do Edital, conforme previsto no PAA 2022 ([2294772](#)).

RESULTADOS/ACHADOS/CONCLUSÃO

Após a execução dos procedimentos de auditoria na análise da formalidade dos processos licitatórios relativos a obras e serviços de engenharia, considerando o escopo e o não escopo propostos, os questionamentos exarados na RDI de nº 3/2022 ([2870653](#)), a manifestação da Administração e os processos licitatórios contidos na amostra, a equipe de auditoria depreendeu que os processos estavam em conformidade com as normas de regência, concernente à fase interna/preparatória das licitações de obras e serviços e engenharia, não sendo identificado neste trabalho irregularidade ou grave inconformidade que impute em prejuízo à Administração ou a necessidade de abertura de Tomada de Contas Especial (TCE). Nada obstante, com vistas ao aprimoramento da atual e das futuras Prestações de Contas Anuais, foi feito o encaminhamento/recomendação, descrito no próximo item, considerando o achado descrito a seguir.

1. Minutas de editais em documento externo ao SEI.

ENCAMINHAMENTOS/RECOMENDAÇÕES

Foi realizada a seguinte recomendação:

1. Utilizar documento originário do SEI para elaboração das Minutas de Edital, a exemplo do que ocorre com as Minutas de Contrato, Apostilas, Atos, e outros, utilizando documentos em PDF somente nos casos de documentos oriundos de outros sistemas de gestão ou consolidação de dados e ainda de planilhas eletrônicas (excel) de alta complexidade.

MONITORAMENTO

As ações de monitoramento das recomendações são realizadas a cada elaboração de novo relatório.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENOR MENDES FERNANDES, COORDENADOR DE AUDITORIA CONTÁBIL, DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, em 27/02/2023, às 16:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS, SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA**, em 28/02/2023, às 16:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3065347** e o código CRC **9692E394**.

3065347v4

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>

Criado por **mauricioor**, versão 4 por **mauricioor** em 22/02/2023 09:07:17.